



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



LEI nº 274/2010

SUMULA: Denomina ruas do perímetro urbano do município de Santa Maria do Oeste, e da outras providências.

A Câmara Municipal de SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º: Ficam denominadas as ruas pertencentes ao perímetro urbano, do Município de Santa Maria do Oeste, conforme constante no anexo abaixo:

Jardim Santa Clara (anexo 1)	
Rua A	João Kulicz
Rua B	Adolfo Cipriano Pereira
Rua 1	Julio Golanoski
Rua 2	Profª Irlene Terezinha Stachera
Rua 3 (mesmo sentido rua projetada E)	Miguel Kulicz
Rua 4	

Jardim Tropical (anexo)	
Rua Projetada A	Lídio Tomem
Rua Projetada B	Mariano Gulanoski
Rua Projetada C	Valdemar Neri Machado
Rua Projetada D	Nair Ferri Daminski



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Rua Projetada E (mesmo sentido da Rua 3 – Jd. Santa Clara)	Joaquim Nunes
Rua Projetada E 3 (Saída para Lagoa)	João Tomem

BNH – Santa Antonio (anexo 3)	
Rua Projetada A	Ataide de Paula
Rua Projetada B	Amadeus Marcondes Pereira
Rua Projetada C	Pedro Slitalski
Rua Projetada D	Geni Ap ^a Damião Caldas
Rua Projetada E	João Maria Monteiro
Rua projetada F	Lucila Agnes

BNH (Novo anexo 4)	
Rua Projetada A	Nessy Tomem Princival
Rua Projetada G	Germina Maciel de Oliveira
Rua Projetada J	Noel Antonio de Oliveira
Rua Projetada L	Euclides Arias
Rua Virgilio M. de Moraes	
Rua Aristeu Pereira	
Rua Procópio Cabral	

Ruas Diversas dentro do quadro urbano (anexo 5)	
Rua B 1 – (prox. Laticínio)	Carlito Gonçalves Siqueira
Rua C 4	Alcione de Lima
Rua C 2	Rosa Ianze
Rua B 2 – (Prox. Flait)	Vitória Ferreira Caldas
Rua B 3 – (Prox. Flait)	Luiza Zieruth
Rua B 4 - (Prox. Ao lavacar Furquim)	Pedro Eurich
Rua A 2 – (Prox. ao Pátio das Maquinas)	Atair Souza Leal



Rua A 3 - (Prox. ao Pátio das Maquinas)	Agenor de Oliveira Junior
Rua da Gruta (alteração)	Irmã Ester Pavã
Rua C 3 (travessa sentido Irmã Ester)	Antonia Pilz
Rua (prox ao hospital)	Prof. Lurdes Terezinha Tomem
Rua (prox ao hospital)	Irmã Maria Ward
Rua C 1	Antonio Ziehut
Rua (Dana Landa)	Travessa José Maria Waltersdolf
Travessa (prox. Ao mercado Moreira)	Travessa Valdomiro Gomes

Art. 2º: Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 15 de Março de 2010.

CLAUDIO LEAL

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/03/10

JORNAL Tribuna do Indaio